



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.970/0001-95



DECRETO Nº 009/2013

04/02/2013

SÚMULA: Corrige pelo IGP-M o valor das diárias pagas aos Cargos Públicos Municipais.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no contido no Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 24/11/2004 e com base na Lei nº 058/2005, de 11/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidas pelo Índice Geral de Preços de Mercado, Índice IGP-M, as diárias instituídas aos cargos públicos através da Lei nº 058/2005.

Art. 2º. A correção de que trata o artigo anterior, compreende o período de 1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Único: Os valores reajustados passarão a ter os seguintes patamares:

- a)** Deslocamento para Municípios com até 200 km de distância - R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais);
- b)** Deslocamento para os demais Municípios do Estado do Paraná - R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais);
- c)** Deslocamento para outros Estados da Federação – R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de fevereiro de 2013.

SIRLENE SVARTZ

Prefeita Municipal

www.ls.pr.gov.br

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070 - Fone: (42) 3635-8100
Laranjeiras do Sul - Paraná